

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE
CONTAS**

1. O Conselho Municipal de Saúde de Campo Alegre, Estado de Alagoas, em atendimento as exigências legais, notadamente ao § 1º do art. 36, da Lei Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins de prestação de contas anual, do exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, é de **PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO** das contas de gestão referente a 2024, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas- TCE/AL.
2. A opinião supracitada está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico e na apreciação dos relatórios quadrimestrais de gestão, relativamente ao exercício financeiro de 2024, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do conselho nos seguintes aspectos:

REUNIÃO	RESOLUÇÃO
18 de julho de 2024	Resolução CMS N° 10/2024- Aprova o Relatório Detalhado dos Quadrimestres Anteriores (R.Q.D.A), referente ao 1º Quadrimestre de 2024.
20 de novembro de 2024	Resolução CMS N° 11/2024- Aprova o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (R.Q.D.A), referente ao 2º Quadrimestre de 2024.
21 de março de 2025	Resolução CMS N° 02/2025- Aprova o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (R.Q.D.A), referente ao 3º Quadrimestre de 2024.

Por ser verdadeira, dou fê.

Campo Alegre/AL, aos 24 de março de 2025.


José Ednaldo Cavalcante de Farias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS

